

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

### LEI. N. 735/2018.

Versa sobre autorização do Poder Legislativo para contratação temporária de motoristas para atender a excepcional interesse público e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art 37, da Constituição Federal, faz a todos saber que após a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado pelo Poder Executivo Municipal em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00 LRF, a contratação de prestação de serviço de até 12 motoristas, categoria D, operador de máquina retroescavadeira, operador de pá carregadeira e operador de máquina moto niveladora, no período 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** A presente contratação se dá por necessidade temporária das Secretarias Municipais.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

Parágrafo único - A contratação dos profissionais de que tratam a presente lei, poderá ocorrer para suprir a falta do profissional efetivo em razão de:

- I - vacância do cargo;
- II - afastamento ou licença, na forma da lei; ou,
- III - nomeação para ocupar cargo de direção, cargo em comissão ou de acumulação incompatível.

**Art. 3º** A contratação prevista nesta Lei será feita mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração.

**Art. 4º** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada por meio de decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 14 de dezembro de 2018.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
Prefeito Municipal